



DECRETO Nº 004/2019

Aposenta por Invalidez Permanente, a servidora
EMILIA MARIA DE LIMA.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada por Invalidez Permanente, a partir de 14 de janeiro de 2019, a servidora **EMILIA MARIA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 25.288.752-9/SSP-SP, inscrita no CPF n.º 146.559.578-32, nomeado em 05.04.2010 pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviço Públicos, nos termos do Processo n.º 005/2019, conforme estabelece o artigo 192, inciso I, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c artigo 40, § 1º. Inciso I da Constituição Federal.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, por doença comum, não especificada em Lei, equivalente a 36,74% (trinta e seis vírgula setenta e quatro por cento), da média das 80% maiores remunerações, no valor de R\$ 568,13 (Quinhentos e sessenta e oito reais e treze centavos), na forma da Lei Federal n.º 10.887/2004. Fica assegurado à percepção do salário mínimo nacional, no valor de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensais e R\$ 11.976,00 (Onze mil novecentos e setenta e seis reais) anuais, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU